



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"ABRAÇANDO O FUTURO"
ADM - 2009 / 2012

DECRETO Nº. 079/2011

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº. 001/2011, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011.

Considerando os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao Concurso Público do Edital nº 001/2011;

DECRETA

ARTIGO Nº. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Concurso Público**, concernente ao Edital 001/2011, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

ARTIGO Nº. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

ARTIGO Nº. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

ARTIGO Nº. 4º - Dentro do notificado no edital de concurso nº. 001/2011 expeçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos classificados, no ato da posse.

ARTIGO Nº. 5º - Os candidatos aprovados deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

ARTIGO Nº. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Esperidião/MT, 19 de Dezembro de 2011.


Martins Dias Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br | Site: pmporoesperidiao.com.br

